

Diário Oficial da União - DOU de 30/11/2016, Seção 1, p. 16/17, relativo ao período de 30/11/2016 a 29/11/2019;

Art. 2º. Cientifique-se o Centro Educacional Dona Maria Monteiro Tiscoski, CNPJ nº 00.431.725/0001-34;

Art. 3º. Cientifique-se o Tribunal de Contas da União;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

**PORTARIA Nº 45, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 70/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do processo de Supervisão Administrativa CEBAS nº 23000.030904/2018-01, resolve:

Art. 1º. Manter o Certificado conferido à Sociedade Beneficente Arnold Hadlich, CNPJ nº 00.065.973/0001-09, nos autos do processo nº 23000.019141/2013-24, pela Portaria nº 582, de 9 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 12/06/2017, Seção 1, p. 19, relativo ao período de 12/06/2017 a 11/06/2020.

Art. 2º. Cientifique-se a Sociedade Beneficente Arnold Hadlich, CNPJ nº 00.065.973/0001-09;

Art. 3º. Cientifique-se o Tribunal de Contas da União;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

**PORTARIA Nº 46, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 72/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Revisão Administrativa CEBAS nº 23000.033991/2019-21, resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Revisão Administrativa, a fim de rever o Termo de Ajuste de Gratuidade (Extrato de Termo de Ajuste de Gratuidade nº 18/2018, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2018, Seção 3), com validade para o período de 19/06/2012 a 18/06/2017, referente ao processo nº 23123.002730/2011-15, nos termos do artigo 5º e 53º da Lei nº 9.784/1999.

Art. 2º. Cientifique-se a Associação Sul Brasileira de Educação e Assistência Social (ASBEAS), CNPJ nº 15.156.557/0001-93, sediada em Recife - PE, para apresentação de defesa administrativa.

RICARDO BRAGA

**PORTARIA Nº 47, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 59/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo Administrativo nº 71010.004226/2009-55, resolve:

Art. 1º. CONVALIDAR o ato praticado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, consubstanciado na Resolução nº 14, de 6 de maio de 2010, item 22;

Art. 2º. RETIFICAR a Portaria SEB nº 185, de 16 de julho de 2010, Seção 1, p. 17, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2010, referente ao Colégio Virgem Poderosa, CNPJ nº 07.002.389/0001-53, processo nº 71010.004226/2009-55, no seu Art. 1º para que onde se lê: "pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012", leia-se: pelo período de 26/12/2009 a 25/12/2012;

Art. 3º. RETIFICAR a Portaria SERES nº 416, de 8 de junho de 2018, Seção 1, p. 18 e 19 publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2018, item 12 do Anexo I, referente ao Colégio Virgem Poderosa, CNPJ nº 07.002.389/0001-53, processo nº 23000.009800/2012-33, no seu Anexo I, item 12, para que onde se lê: "Período de Certificação: 01/01/2013 a 31/12/2015", leia-se: pelo período de 26/12/2012 a 25/12/2015.

Art. 4º. Cientifique-se o Colégio Virgem Poderosa;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

**PORTARIA Nº 48, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 75/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Revisão Administrativa CEBAS nº 23000.034819/2019-94, resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Revisão Administrativa nos processos nº 23000.009963/2012-16, deferido pela Portaria nº 1212, de 24/11/2017, DOU de 27/11/2017 e nº 23000.006585/2015-61, deferido pela Portaria nº 881, de 19/12/2018, DOU de 20/12/2018, nos termos do artigo 5º e 53º da Lei nº 9.784/1999.

Art. 2º. Cientifique-se a entidade Associação dos Padres Religiosos Estigmatinos de Assistência e Instrução Popular, CNPJ nº 02.344.760/0001-71, para apresentação de defesa administrativa.

RICARDO BRAGA

**PORTARIA Nº 49, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 77/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do processo nº 23000.034853/2019-69, resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo de Supervisão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS em face da Missão Salesiana de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.226.149/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, referente ao processo sob nº 71000.115007/2009-10, nos termos do artigo 24 da Lei nº 12.101, de 2009, artigos 15, §2º e 16 do Decreto nº 8.242, de 2014, e artigos 38, 40 e 42 da Portaria Normativa nº 15, de 2017.

Art. 2º. Cientificar a Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União dos atos administrativos em curso.

Art. 3º. Cientificar a Missão Salesiana de Mato Grosso para apresentar defesa, no prazo de 30 dias, com base no art. 43 da Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

**PORTARIA Nº 50, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 23/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Revisão Administrativa CEBAS nº 71010.001309/2006-40, resolve:

Art. 1º. CANCELAR o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, da Comissão Municipal do Bem Estar do Menor de Tubarão - COMBEMTU, CNPJ nº 83.868.349/0001-77, deferido nos autos do Processo nº 71010.001309/2006-40, pela Resolução nº 214, de 04 de dezembro de 2007, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2007, relativo ao período de 15/05/2006 a 14/05/2009, estando em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente com a NBC T 10.19;

Art. 2º. Cientifique-se a Comissão Municipal do Bem Estar do Menor de tubarão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

**PORTARIA Nº 51, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 60/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo Administrativo nº 71010.001833/2009-63, resolve:

Art. 1º. CONVALIDAR o ato praticado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, consubstanciado na Resolução nº 19, de 8 de julho de 2010, art. 1º, item 02;

Art. 2º. RETIFICAR a Portaria nº 53, de 17 de junho de 2010, DOU de 23/06/2010, referente à Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social, CNPJ nº 06.845.408/0001-40, processo nº 71010.001833/2009-63, no seu Art. 1º para que onde se lê: "pelo período de 24/03/2010 a 23/03/2013", leia-se: pelo período de 1º/12/2009 a 30/12/2012;

Art. 3º. Cientifique-se a Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

**PORTARIA Nº 52, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 66/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do processo nº 71010.002854/2006-53, resolve:

Art. 1º. ARQUIVAR a Representação Administrativa sob nº 71010.002854/2006-53 em face da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, mantida pela Associação Antônio Vieira, inscrita no CNPJ nº 92.959.006/0001-09, com sede em Porto Alegre - RS, tendo em vista o exposto no artigo 17, § 3º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 2º. Cientifique-se a Associação Antônio Vieira.

Art. 3º. Cientifique-se a Promotoria de Justiça de São Leopoldo/RS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

**DESPACHO Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

Decide o Processo MEC nº 23000.029623/2019-88

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos artigos 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, artigos 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e artigos 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 23/2020/CGSE/DISUP/SERES, determina perante o Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro Oeste - UNIDESC (cód. 826), mantido pelo UNIDESC LTDA (cód. 17143), CNPJ nº 30.112.733/0001-89:

a) sejam reduzidas de 100 (cem) para 70 (setenta) o total anual das vagas autorizadas;

b) seja a presente decisão de redução de vagas observada no âmbito do Processo e-MEC nº 201418272, de renovação de reconhecimento;

c) Seja a Instituição notificada do teor da decisão, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC e informada da possibilidade de apresentar recurso ao Conselho Nacional de Educação no prazo de trinta dias, nos termos do artigo 63 do Decreto 9.235/2017, sem efeito suspensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

RICARDO BRAGA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**

**PORTARIA Nº 291, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 10/10/2019, Seção 2, pág. 26, e; CONSIDERANDO o teor dos Memorandos Eletrônicos nº 19/2020-PARINTINS, de 05/02/2020 e nº 64/2020-DGP/REITORIA, de 13/02/2020, resolve:

I. EXTINGUIR, da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/campus Parintins, a Coordenação conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Coordenação de Formação Geral de Currículo -CFGC	FCC

II. CRIAR, na estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/campus Parintins, a Coordenação conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Coordenação de Cursos PROEJA	FCC

III. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 404, 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1 no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, a partir de 25.02.2020, por mais 1 ano de validade o Concurso Público de Provas e Títulos do Edital nº 02/2018, publicado no DOU de 31.10.2018, homologado pela Portaria do Gabinete do Reitor do Ifes Nº 447, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no DOU de 25/02/2019.

JADIR JOSE PELA

